



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 19/2019/DCDJ/DICUL

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO : **Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a 50 Cut's, Associação Cinematográfica**

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área do cinema e audiovisual.

A 50 Cuts, Associação Cinematográfica é uma associação sem fins lucrativos, sediada no concelho e criada em julho de 2015. Tem como objetivo principal produzir, promover e apoiar projetos na área do cinema e audiovisual e dinamizar outras atividades culturais.

No seu primeiro ano de atividade em sede própria, avançaram de imediato com atividades musicais, cinematográficas, de poesia e teatro com periodicidade regular e integrando a programação cultural do Município de Setúbal.

A programação cultural de Setúbal, em 2019, pode, e deve continuar a contar, com a presença e a colaboração da referida associação, pelo que se prevê o estabelecimento do presente protocolo, estimulando as atividades regulares e impulsionando o projeto de descentralização "Cinema na rua" pelas freguesias do concelho de Setúbal.

Quer o Município de Setúbal, quer a 50 Cuts - Associação Cinematográfica, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo em anexo, que enquadra um apoio financeiro de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros) de forma a assegurar e minimizar os custos inerentes às iniciativas a desenvolver no âmbito do Plano de atividades do ano corrente.

Estes valores têm cabimento na rubrica orçamental 08 040701 0201 0701 2005 A7

O DIRECTOR DO DEPº :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do nºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA